



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 001715/22 de 17 de Maio de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001523/21 de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**2 - PODER EXECUTIVO**

**2.1 - GABINETE DO PREFEITO**

(65) 27.122.28.2088 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 1.000,00

**2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(167) 12.306.14.2155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo 560,00

(170) 12.306.15.2156 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-0100 - Material de Consumo 605,00

**2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(300) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 10.600,00

(303) 10.302.8.2078 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 360,00

**2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(374) 8.244.6.2115 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo 90,00

(377) 8.244.6.2115 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 2.250,00

**2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

(434) 15.451.21.2105 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 800,00

(440) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo 23.000,00

**Total Suplementado: 39.265,00**

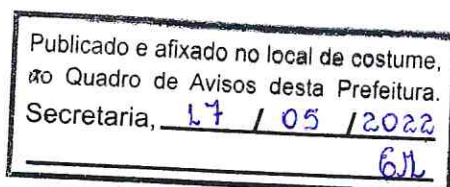
**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**

**2 - PODER EXECUTIVO**

Excesso de Arrecadação: 39.265,00

**Total Superávit Financeiro: 39.265,00**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 17 / 05 / 2022

*GR*